**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 043/2021:

1. Referente ao Edital item 4.1.2.1 “o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível”, será feito no portal Comprasnet, sendo assim entendemos que o documento do Anexo II – Modelo Credenciamento, é somente utilizado em Pregão Presencial, e que neste certame o Pregão será Eletrônico, logo entendemos que este documento não será exigido e nem deverá ser enviado para participação e credenciamento, está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA**: Está correto o entendimento.

1. No Edital item 8.10, informa que a etapa de lances será encerrada de forma aleatória, definido pelo sistema, mas será da forma Aberto/Fechado? Ou seja, ao iniciar o modo aleatório, o licitante terá que enviar seu lance em até 2 minutos, caso não haja outro lance dentro do período de 2 min, a etapa é encerrada. Mas caso, acontece novo lance dentro de 2 minutos, o prazo se prorrogada até que não haja nenhum outro lance, está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA**: Será de forma ABERTA. A condução é pelo sistema, vai prorrogando até que não haja nenhum lance conforme o sistema.

1. No Edital item 10 –DA Negociação, é informado que será concedido o benefício a microempresa e empresa de pequeno porte, porém não informar qual o percentual, entendemos que conforme a Lei Complementar n° 123/06 este benéfico é de 5% maior do valor do último lance, está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA**: O sistema já realiza conforme a Lei.

1. No editam item 12.1 – DA Habilitação, é informado que o licitante vencedor deverá encaminhar os documentos originais ou cópia autenticada em até 03 dias úteis após o encerramento da etapa de lances, porém a plataforma comprasnet, permite que todos os documentos sejam anexados e enviados em campo específico da plataforma, entendemos que devido ainda a Pandemia e para maior competitividade e agilidade no processo para empresas que possuem sua matriz fora do Estado do RJ, este recurso será utilizado, está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA**: A documentação deverá ser inserida no sistema conforme o Comprasnet define com os fornecedores/licitantes. E somente o vencedor arrematante deverá enviar as documentações que precisam vir autenticadas e as originais (por exemplo: as declarações) após solicitado pelo chat.

1. Referente ao Anexo I – Termo de Referência, item 18. Suporte Técnico, entendemos que a empresa CONTRATADA deverá possuir infraestrutura de atendimento técnico para abertura de chamados através de um Central de Atendimento de Segurança 24x7, com acesso via linha 0800, e-mail corporativo com uma plataforma de acompanhamento dos chamados via WEB pela Contratante está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA**: Correto.

1. Continuando sobre o item 18, “letra b., A contratada deverá fornecer atestado comprovando a existência de equipe técnica de no mínimo 3 pessoas capacitadas em todas as soluções adquiridas; i. O atestado deverá ser fornecido pelo fabricante”, entendemos que tal documento deverá ser apresentado somente no momento de início de prestação dos serviços contratados, ou seja, após a assinatura do contrato, está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA**: No que diz respeito a parte técnica, desde que tenham equipe capacitada no momento de prestar o serviço, está correto o entendimento.

1. Ainda sobre este item do Suporte Técnico, apesar da solução e fornecimento do Firewall seja solicitado por um prazo de garantia do fabricante de 60 meses, entendemos que o serviço de suporte técnico será de apenas 12 meses, podendo o mesmo ser renovado em até 60 meses, após os 12 meses iniciais, está correto o nosso entendimento?  E Caso não haja renovação deste suporte após os 12 meses, a CONTRATANTE ficará sujeita apenas a garantia do fabricante por 60 meses, a qual arcará com as tratativas técnicas para manter os equipamentos atualizados, correções, ajustes bem como qualquer manutenção corretiva e preventiva, está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA**: Gostaríamos de contar com suporte técnico por todo o período do contrato, ou seja, 60 meses.

1. Referente ao Anexo I – Termo de Referência, item 24. Condições de Entrega, o prazo informado é de 60 dias, porém nos últimos meses vem sendo divulgado por diversas mídias de notícias, que existe uma escassez de fabricação de componentes eletrônicos que tem atrasado a entrega de diversos Hardwares no mercado mundial, inclusive o Brasil, sendo caso haja alguma dificuldade na entrega dentro deste prazo estabelecido, desde que seja realmente comprovado pelo próprio fabricante, entendemos que este prazo poderá ser negociado com a Contratante por um período superior a 60 dias, visto que tal problema é mundial e  abrange a maioria dos fabricantes de equipamentos de Firewall e outros componentes eletrônicos, está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA**: Correto, compreendemos os gargalos que existem atualmente no mercado de equipamentos eletrônicos. Desde que não haja prejuízo a esta secretaria, podemos negociar um prazo superior a 60 dias, desde que comprovado pelo próprio fabricante.

1. Referente Anexo I o item "c. A CONTRATADA deverá ainda ofertar um treinamento em laboratório próprio abrangendo todos os recursos da solução, com duração mínima de 30 horas, a fim de solidificar a transferência de conhecimento para a equipe técnica da SMF;" Entendemos que o treinamento poderá ser ofertado remotamente, tendo em vista o contexto atual da pandemia. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA**: Correto, não há problema em oferecer o treinamento de forma remota, por vídeo conferência por exemplo.

1. Ainda sobre o referido item, qual o número de profissionais que receberão o treinamento de 30 horas, entendemos que será apenas 1 turma, está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA**: O treinamento precisa abranger a equipe do CPD responsável pela administração da Solução. Pode ser feito em uma única turma para facilitar sua aplicação. A princípio o treinamento será oferecido a 3 pessoas.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Fazenda*